sua publicação;

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 01 de julho de 1999.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal

José Edson de Oliveira
Secretário Municipal

Lei Municipal 552/99

Autoriza Abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Cana Verde - MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na dotação abaixo relacionada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
02060951269104641110	Obras e Instalações	R$ 180.000,00
Total	-	R$ 180.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito previsto no artigo anterior, será utilizado recurso abaixo discriminado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
02010307020200 13111	Pessoal Civil	15.000,00
02030308033201332 61	Juros Dívida Contratada	48.000,00
02030308033100 44435 1	Amort. Dívida Contratada	33.000,00
02040841190202 23111	Pessoal Civil	36.000,00
02040842188101241 2e	Enc. Natureza Permanente	36.000,00
03999999999999999999	Reserva de Contingência	24.000,00
TOTAL		

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01-08-99.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 09 de setembro de 1999.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal

José Edson de Oliveira
Secretário Municipal

Lei Municipal 553/99

Autoriza o Poder Executivo a efetuar o término da quadra poliesportiva, situada no lugar denominado "Rancho", neste município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cana Verde, por seus representantes legais aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a investir parte dos recursos retidos do FUNDEF, no exercício de 1998, no término da Quadra Poliesportiva, situada no terreno adquirido pela Prefeitura Municipal, situado no lugar denominado "Rancho" neste município, iniciada com recursos obtidos através de convênio com a SEAM e Prefeitura Municipal.

Art 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a transferir a referida obra, construída em terreno público municipal, para

a Escola Municipal Valdevino José Ferreira, para atendimento às atividades esportivas e recreativas da referida escola.

Parágrafo Único - Nos horários em que a Escola Municipal não estiver em funcionamento, bem como nos finais de semana, a quadra poliesportiva ficará à disposição da comunidade, devendo o Poder Executivo manter um servidor municipal para zelar pela conservação do patrimônio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertençam, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lara Verde, em 09 de setembro de 1999.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal

José Edson de Oliveira
Secretário Municipal